



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 29 de abril de 2016 - Nº 775 - Distribuição Gratuita



**NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES.
RESPEITE A VIDA!**

**Fique atento aos pedestres.
Não ultrapasse em lugares proibidos.
Respeite os limites de velocidades.**



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****Decreto nº 5.270, de 1º de abril de 2016.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, **Considerando** o disposto no Ofício, datado de 01 de abril de 2016, subscrito pelo Sr Giovane Henrique Genezelli – Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, anexo a este Decreto.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	39	15 452 3000 - 2093	33.90.30.00	78.000,00
30.01.00	29	15 452 3000 - 2093	33.90.30.00	9.000,00
Total.....				87.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	05	15 122 3000 - 2092	33.90.36.00	1.000,00
30.01.00	16	15 122 3000 - 2092	33.90.39.00	10.000,00
30.01.00	40	15 452 3000 - 2093	33.90.39.00	1.000,00
30.01.00	49	17 512 3000 - 1010	33.90.39.00	10.000,00
30.01.00	47	15 122 3000 - 2092	44.90.39.00	10.000,00
30.01.00	42	15 452 3000 - 2093	44.90.39.00	10.000,00
30.01.00	50	17 512 3000 - 1010	44.90.39.00	10.000,00
30.01.00	48	15 122 3000 - 2092	44.91.51.00	10.000,00
30.01.00	43	15 452 3000 - 2093	44.90.51.00	10.000,00
30.01.00	30	15 452 3000 - 2093	33.90.36.00	5.000,00
30.01.00	35	15 122 3000 - 2060	33.90.39.00	10.000,00
Total.....				87.000,00

Decreto nº 5.271, de 1º de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Anexo I

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina I, que passa a fazer parte integrante deste, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0633	500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	1226	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	1233	5.000,00
Total.....					10.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0782	10.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0904	500,00
Total.....					10.500,00

Decreto nº 5.272, de 04 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina I, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.439,46 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0607	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0881	11.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0883	8.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	96	1488	1.438,46
Total.....					20.439,46

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por superávit financeiro no valor de R\$ 1.439,46 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), e anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0882	5.000,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2096	02	1421	14.000,00
Total.....					19.000,00

Decreto nº 5.273, de 04 de abril de 2016.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do Anexo I, página 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0396	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	5.000,00
Total.....					5.000,00

Decreto nº 5.274, de 06 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.196,39 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações

orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	35.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1138	8.196,39
Total.....					43.196,39

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	8.196,39
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2003	01	1017	35.000,00
Total.....					43.196,39

Decreto nº 5.275, de 06 de abril de 2016.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.073,10 (três mil, setenta e três reais e dez centavos), na forma do Anexo I, página 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1138	3.073,10
Total.....					3.073,10

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1137	3.073,10
Total.....					3.073,10

Decreto nº 5.276, de 07 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1 e 2, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	75.400,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2036	01	0154	142.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	35.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2100	01	0762	28.100,00
Total.....					281.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0053	4.400,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0055	1.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0056	900,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2060	01	0061	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0062	20.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0082	4.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2089	01	0408	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0500	25.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0714	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	1131	60.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1141	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1147	2.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1148	7.500,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1149	1.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2361	01	1157	50.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 1930	01	1335	15.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1411	100,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 2361	01	1419	100,00
Total.....					281.000,00

Decreto nº 5.277, de 08 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de

Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	44.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0885	65.000,00
Total.....					109.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0325	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0327	15.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0548	10.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0555	7.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0560	12.000,00

15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0560	12.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0563	5.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0567	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0661	25.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	1006	15.000,00
Total.....					109.000,00

Decreto nº 5.278, de 08 de abril de 2016.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Anexo I, página 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0885	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	50.000,00
Total.....					50.000,00

Decreto nº 5.279, de 08 de abril de 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 4.689, de 06 de novembro de 2014 (Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente "COMDEMA" de Cordeirópolis, conforme específica), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1246/2016, de 29/03/2016.

Decreta

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 4.689, de 06 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica a contar de 08 de abril de 2016, alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Cordeirópolis, que será composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura:

Titular - Regiane Carolina Franco
Suplente - Kely Cristina Soares Alves Licatta

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Denise Cristina Pin
Suplente - Márcia Dias Lopes

III – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular - Danielo Castigioni Mazon
Suplente - Andréia Castellar Hespanhol

IV – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE:

Titular - Luciano Duarte
Suplente - Vandir Aparecido Berg Junior

V - Representante da Casa da Agricultura - Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento:

Titular - Roberto Santos Leitão
Suplente - Jovail José Zaia

VI - Representante do IAC - Centro de Citricultura "Sylvio Moreira" - Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular - Debir Naves Gomes
Suplente - Valéria Xavier Paula Garcia

VII - Representante de Associação criada no Município de Cordeirópolis com caráter de assegurar a defesa do meio ambiente:

Titular - Sandra Cristina dos Santos
Suplente - João Gabriel Guimarães Rezende

VIII - Representante de Associação de Bairro:

Titular - Márcio Ruivo da Silva
Suplente - Adriano Victor

IX – Representante de Associação de Agricultores ou pequenos produtores rurais:

Titular - Benedito José Ramos
Suplente - Rogério Peruchi

X - Representante do Rotary Club local:

Titular - Sidiney Lungato
Suplente - José Bento Dário

XI – Representante do Ensino de Nível Superior:

Titular - Simone Hildsdorf
Suplente - Roberta Keli Ribeiro Gomes

XII - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular - Andresa Minatel
Suplente - Pedro Geraldo Zanarelli

XIII - Representante do Poder Legislativo

Titular - Paulo Cesar Tamiazo
Suplente - Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho

§ 1º -

§ 2º -"

Decreto nº 5.280, de 11 de abril de 2016.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de

Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	587.800,00
Total.....					587.800,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	54.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0666	438.300,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0913	95.000,00
Total.....					587.800,00

Decreto nº 5.281, de 12 de abril de 2016.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, na data que menciona, e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, no próximo dia 22 de abril, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público; e,

Considerando que o fechamento das repartições públicas e autarquias da Municipalidade deverão ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados a cumprir, nos termos da legislação vigente.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, o expediente do dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por suas naturezas, não possam ser paralisados ou interrompidos, sendo declarado dia normal de trabalho.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Decreto nº 5.193, de 30 de dezembro de 2015.

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 4.808, de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 4.808 de 05 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.966, de 17.11.2014, um crédito adicional especial novo no valor de R\$ 1.626.552,90 (Hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	170.037,31
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	05	1.456.515,59
Total.....				1.626.552,90

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	05	0942	10.826.062,39
Total.....					10.826.062,39

Portaria nº 10.113, de 1º de abril de 2016.

Convalida designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Convalida colocação de servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2015 a 21.03.2016.

1 – Nome: **Jovail José Zaia** – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Portaria nº 10.114, de 1º de abril de 2016.

Convalida designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Convalida colocação de servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 19.04.2015 a 18.04.2016.

1 – Nome: **Dimas Moises Tocchio**, RG nº 16.885.892 - Qualificação Profissional: Oficial Administrativo.

Portaria nº 10.120, de 05 de abril de 2016

Convalida prorrogação das designações de servidoras que prestam serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1209/2016, de 24.03.2016.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a prorrogação das designações das servidoras do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis abaixo relacionadas, que prestam serviços no **Fórum da Comarca de Cordeirópolis**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 01.01 até 31.12.2016,

- 1 - **Monique da Silva Calheiros**
- 2 - **Jéssica Helena de Oliveira**
- 3 - **Simoni Sacheti Dias**

Portaria nº 10.121, de 05 de abril de 2016.

Dispõe sobre a designação das Gestoras do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 961/2016, de 10.03.2016.

Resolve

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras municipais: **Aline Massambani**, portadora do RG nº 47.742.817-4 - SSP/SP e CPF nº 380.628.338-95 e **Gislaine Gonçalves Rodrigues**, portadora do R.G nº 20.879.871-7- SSP/SP e CPF nº 105.116.768-08, para exercerem as funções de "Gestoras" do **Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC**, instituído no Município pela Lei Municipal nº 2.807, de 30 de abril de 2012.

Portaria nº 10.122, de 05 de abril de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 05 de abril de 2016, demitida a pedido, a servidora **Claudia Regina Meira**, portadora do R.G. nº 16.212.377-2, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch 30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 10.123, de 06 de abril de 2016.

Convalida prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1060/2016, de 15.03.2016.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de abril de 2016, a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho do servidor **Enio Salles Cardin**, portador do R.G nº 20.005.003-5, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 02.04.2016 a 1º.04.2018, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 9.397, de 23.04.2014.

Portaria nº 10.124, de 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de abril de 2016, demitida a pedido, a servidora **Valéria Branco de Miranda**, portadora do R.G. nº 27.769.150-3, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch 30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 10.125, de 11 de abril de 2016.

Dispõe sobre desligamento de servidor aposentado, por motivo de falecimento, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica desligado do Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis o Sr. **Edvaldo José Della Coletta**, servidor aposentado e dependente de pagamento direto do Município.

Portaria nº 10.126, de 12 de abril de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 12 de abril de 2016, demitida a pedido, a servidora **Cleusa Maria Baptistella**, portadora do R.G. nº 15.870.987-1, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch 30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.755, de 05.02.2015.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 029/2016 ao Contrato nº. 015/2014

Data: 28/03/2016

Licitação: Convite 07/2014

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para a realização de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos.

Contratada: Tec Top Serviços Topográficos Ltda

Vigência da Prorrogação: 30/04/2017

Processo Administrativo nº. 1220/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2016**

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,

- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical com a dupla “Conrado e Aleksandro”, no dia 12/06/2016, em comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa do município, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: C.A.J Promoções e Eventos Ltda - Me

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Autorização: Marco Antônio Jardini – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 25 de Abril de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 009/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de execução e manutenção de instalações e componentes elétricos com fornecimento de material em diversos locais do município.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.115/2016, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 009/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa COMERCIAL ELETRONANDO LTDA-EPP com valor global de R\$145.943,61 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa COMERCIAL ELETRONANDO LTDA-EPP.

Cordeirópolis, 26 de abril de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma e melhoria do centro odontológico e construção de centro de esterilização, conforme especificações contidas no memorial descritivo e demais anexos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 10.115/2016, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 02/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI-ME com valor global de R\$239.644,06 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), com condições de pagamento realizadas no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Cordeirópolis, 25 de abril de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 18/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, destinado ao tráfego de ligações, com fornecimento de serviço 0800, códigos especiais (três dígitos) e facilidades (busca automática, bloqueio de chamadas IU ou Celular, outros) acessos a internet em banda larga e dedicada, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Data da Sessão Pública do Pregão: 12/05/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de abril de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços nº 04/16**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico da Avenida Presidente Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo e demais anexos.

Data da Entrega dos Envelopes: 20/05/2016, até às 14:00 horas.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 20/05/2016, às 14:10 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: até 18/05/2016

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2016.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

ATOS OFICIAIS DO SAAE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 002/2016**

HOMOLOGO a licitação Convite nº 002/2016, objetivando a aquisição de 10.000 quilos de Carvão Ativado Pulverizado, e ADJUDICO para a empresa CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 27 de abril de 2016.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – Analista de Compras**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, e do Edital do Concurso Público 001/2016, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos e habilitados para a realização da prova escrita objetiva que será realizada com a seguinte programação:

Data de aplicação das provas: 08 de maio de 2016.

Local: Escola Estadual Jamil A. Saad.

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 829 – Centro - Cordeirópolis/SP.

Horário de Abertura dos portões: 07h30min.

Horário de Fechamento dos portões: 08h00min.

Candidatos inscritos e habilitados: 376

Sala 01
ADILSON HERGERT NETO
ADRIANA CARRARO
ADRIANA CRISTINA MAGLIO
ADRIANA DE SOUZA CALIS
ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADRIANO FRANCHI FRANCO
ADRIANO MALOSSO
ADRIEL MARQUES LUCAS DA SILVA
ADRIELE DA COSTA VIDAL
AISLAN GABRIEL DOS SANTOS
ALBERTO VALENTIN DOS SANTOS
ALESSANDRO NARDINI
ALEX DE OLIVEIRA
ALEX FERNANDO CARCIRAGUI

ALEXANDRE EMANUEL DA SILVA
ALEXANDRE HENRIQUE GOMES
ALINE CAMARGO DA SILVA
ALINE CAMPOS
ALINE DANIELLE MARTINI
AMANDA CAROLINE DE JESUS
AMANDA PERUCHI DELAVALENTINA
AMANDA SILVA DE JESUS
ANA CLAUDIA BALTIERI ROBERTO DE GASPARI
ANA CLAUDIA DURO
ANA LEIDY RAMIRES CASTRO DOS SANTOS
ANA LUCIA ROJO MERINO
ANA PAULA ABDALA PIRES
ANA PAULA PEREIRA
ANDERSON AMADOR VIEIRA
Sala 02
ANDERSON HENRIQUE ALVES PAIVA
ANDESON JUNIOR CEZAR DE CASTRO
ANDRE FELIPE DA ROCHA SANTOS
ANDRE LUIZ MAGIORE
ANDRE RAMALHO DA SILVA
ANDREIA CAETANO
ANDREZA G DE SOUZA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
ANYELEN CAROLINE EVANGELISTA LEITE
ARNALDO LUIZ SATIRO LOPES
BEATRIZ BUORO
BEATRIZ REGINA XAVIER DIAS
BIANCA BELOTTO DA CRUZ
BIANCA CARDOSO MARINHO
BISMAIQUE DA SILVA
BRENDA ZOTTICH DO NASCIMENTO ALVES
BRUNA VITO DA SILVA
BRUNO APARECIDO PRADO
BRUNO LIRANCO AGUILAR
BRUNO PERIN
BRUNO SALHEB MOELAS RIBEIRO
CAIO DE MELLO VILLATORE
CAIQUE ARANHA BOTEON
CAMILA CARMEN CORONA
CAMILA ZORZO BARRETTO
CAMILLA MAYARA ALVES DA SILVA ROSA
CARLOS HENRIQUE BRANDAO POLY
CARLOS HENRIQUE CURTOLO
CAROLINA NAVARRO DE PADUA
Sala 03
CAROLINE DIAS MINGANTI
CELSO DELLA LIBERA JUNIOR
CELSO LUIS DE LIMA
CINTHIA HORN SILVESTRINI
CLARA MAUERBERG DE BARROS
CLAYTON EPIFANIO

CLEBSON EPIFANIO
CRISTIANE BORGES GUIMARAES OMENA
CRISTIANE FAGUNDES DO NASCIMENTO
CRISTIANO DE SOUZA BRITO
CRISTINA APARECIDA GIOVANNONI NARDINI
DANIEL AFONSO FONSECA FILHO
DANIEL MACHADO GOMES
DANIELA APARECIDA MARQUES
DANIELE CRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA
DANIELLE PEREIRA ROCHA
DANILO NILSON BENATTI
DAYANE ARLINDA SERAFIM DE MEDEIROS CONCEICAO
DEBORA CRISTINA AQUINO PINHEIRO
DENISE PACAGNELLA
DIEGO FELIPE DAS NEVES
DIEGO FRANCISCO TERRA SOARES
DRIELEN TOMAZELLA
EDILANDIA RODRIGUES PICOLO
EDNEIA RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO
EDUARDO COSTA
EDUARDO HENRIQUE LARA
ELAINI CRISTINA CID
ELCI MARIA GOMES DE SA CESCHI
Sala 04
ELIS CARLA SARDETO S SILVA
ELIZANDRA DA SILVA FRIOL
ELLEN CAROLINE MEDEIRO
ELOA PIO VITO
ELTON RODRIGO DA SILVA PARADA
ERICA CAVALCANTE FUGIE
ERIK ANTONIO PAIOLA
EVELLYN CAROLINE CAETANO DE CAMARGO
EVERSON GUSTAVO MERELLES
FABIANA DONATI GARCIA ROSSETTO
FABIANA SAKAY
FABIANE CRISTINA NOGUEIRA
FABIO CARNERO LEON
FABIO CRESTA
FABIO GUIMARAES TEIXEIRA
FABIO HENRIQUE LUZ
FABIO MARINO
FABIO MARTINS LABECCA
FABIO PONTE
FABIO ROBERTO BORTOLANCA
FABIO ROGERIO ZARO
FELIPE CAMARGO VOLPATO
FELIPE TROTIVAN
FELIPE VARUZZA
FERNANDA ARAUJO SILVA
FERNANDA VOLTAREL DAROS
FERNANDO DEGLI ESPOSTI
FILIPE UHLMANN CASTELAR

FILIP BUENO CURILA
Sala 05
FLAVIA FAVETTA LUIZAO
FLAVIA LOPES COSTA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FRANCIELI APARECIDA SANGUETIN DOS SANTOS
FRANCIELY VENANCIO BORLINA GODOY
FRANCINI APARECIDA CICOTOSTE PAPOTI
GABRIELA ALVES BARROZO
GABRIELA BERTANHA
GABRIELA ROSOLEN
GABRIELA TRIGO FERREIRA
GABRIELA VENDRAMINI
GERMANO IVO FUMAGALLI PRADO E SOUSA
GIDEAO DE QUEIROZ SERAFIM
GILBERTO ANTONIO NEVES JUNIOR
GILBERTO DE JESUS FERRAZ PAIVA
GILSON DOS SANTOS FERREIRA
GISELE APARECIDA MENDES
GISELI CRISTINA PRIVATI CRUZ
GLAUCIA FABIANA AMARAL
GLAUCIELLE DE LOURDES MALAMAN
GLEICE FERNANDA BANHOLI
GRAZIELA BAUVIELA
GRAZIELLE FRADE DE PADUA
GRAZIELLY ALVES MATTOS
GUILHERME ANTUNES DA COSTA
GUILHERME CALHEIROS TRUGILIO
GUILHERME CORREA FERNANDES DE MORAES
GUILHERME ESCALEIRA
GUILHERME PROCOPIO RAMOS DA SILVA
Sala 06
GUILHERME WILLIAN DE PAULA
GUSTAVO ISAC BROETTO
GYOVANNA WERNER DE LIMA SOARES
HELTON VARGAS DE ALMEIDA
HENRIQUE BATISTA DA SILVA
HENRIQUE SAMPAIO MARIN ALBERTIN
HERBERTH LUIS JANIERI TAVARES
HERMES JOSE YALY
HINGRETT EDUARDA FERREIRA DA CRUZ
HORACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
HUDSANY PEREIRA DE OLIVEIRA
IAGO CARRAO
ISAAC EMANUEL COLAGRAI
ISRAEL LEANDRO APOLINARIO
IVAN ROGERIO FADEL
IZADORA MOMETTI TOMAZELA
JAMES RIBEIRO DE ALMEIDA
JAQUELINE SIQUEIRA FAGANELLO INFORZATO
JEAN CARLOS BAIONI
JEAN HENRIQUE PEDRO

JEAN PIERRE DOS SANTOS
JEANDERSON DOUGLAS DAMIAO
JESSICA DE SOUZA
JESSICA MARIA DA SILVA
JESSICA PARANHOS DA SILVA
JESSICA YARA DE SOUZA
JEZIEL DONIZETE BARBOSA
JOAO GUILHERME PEREIRA GOMES
JOAO PEDRO CARVALHO
Sala 07
JOAO ROBERTO DE ALMEIDA
JOELINA SILVESTRE DE CARVALHO
JOICE NATALI DA CRUZ
JONAS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
JOSE LUIZ GRANCO
JOSE ROBERTO TADEU PASQUALINI
JOSEANY PAIXAO DE SOUZA
JOSEFA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
JOSIANE DANIELI CORTILHO SAVOY
JOSIAS FREITAS DE JESUS ROSADO
JOYCE DEGASPARI DELAGRACIA ALVES
JULIA MARIA FERNANDES SORGE
JULIANA DOS SANTOS SILVA
JULIANA FERNANDES OLIVEIRA
JULIANA MARTINS
JULIANA SANAE TAKAO
JULIO CESAR MOITA
JUSCELIA MARIA VILELLA MIRANDA
KALEBE FELIPE FERMIANO
KELER REGINA DA SILVA BERTANHA
KELI CRISTINA ROMANIN
KELLIA JARDIM ARAUJO GUIMARAES
KENIA CRISTIANE ZUCARATTO MARTINS FERNANDES
KEYLA KETLYN PASSOS PIMENTA
LAIS ALMEIDA PORTO DE MELO
LALESKA DOS SANTOS
LARISSA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
LARISSA CAVALHEIRO VIEIRA
LARISSA DE MATOS BEZERRA
Sala 08
LARISSA MARIA ZAROS SILVA
LAURA GOMES RIBEIRO
LAVINIA HELENA LOPES
LEANDRO DE OLIVEIRA MATOS
LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA
LEONARDO FRANCO DIAS
LEONARDO LOPREATO
LETICIA FREITAS DA CRUZ
LETICIA PERUCHI DELAVALENTINA
LETICIA RONCHEZELLI
LETICIA ROSALES BATISTA
LIDIA MARIA ANDRIOLI SANCHEZ

LILIAN CRISTINA ZAMBUZI DIONIZIO
LUANA MUNIZ PEREIRA ALVES DA SILVA
LUANA NAIARA ROCHA
LUCAS ALEXANDRE VICENTINI
LUCAS AUGUSTO ANTUNES
LUCAS FERREIRA NAVARRO
LUCAS MATIAS CASTELAR
LUCAS TERMINIELLO
LUCIANA ALEXANDRE
LUCIANA FANTUCI DE SOUZA
LUCIANO DE SOUZA CELESTRIN
LUIS AUGUSTO BOCATO
LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
LUIZ FERNANDO DENARDI STANCATI SILVA
LUIZ GUSTAVO ALBIERO
LUIZ HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES
LUIZ HENRIQUE TAVARES NICOLAI
Sala 09
LUZIA DOS ANJOS DE OLVEIRA
MAIARA ELOISA FERNANDES
MARALIZA MANIAS
MARCELA ELIS DE PAULA
MARCELINO HENRIQUE SCHNETZLER
MARCELO HENRIQUE MEYER
MARCELO MATHEUS
MARCELO QUEIROZ CAVALLI
MARCELO ROBERTO SANCHEZ
MARCIA MARIA BROETTO
MARCIO GOMES DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO ZANIBONI DE SOUZA
MARCOS EDUARDO ALVES DOS REIS
MARIA HELENA BRONDINO
MARIA ROSANA PEREIRA
MARIO ALBERTO TRESLER
MARIO JUNIOR DE SOUZA BERBERT
MARIO LUIZ DE LIMA BRITO
MARIO MIGUEL DE OLIVEIRA
MATEUS ALEXANDRE VICENTINI ALVES
MATHEUS BREDI CARCAIOLI
MAURICIO ROGERIO GOBATO
MAYARA CONSUELO DE LIMA GONCALES
MAYARA RAMPO
MAYARA STEFFANE PINTO AGUIAR CAVALCANTE
MAYCON BUENO DA SILVA
MAYKE REYLA PEREIRA DE OLIVEIRA
MICAELA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA
MICHEL MORETTE DANTAS
Sala 10
MIKAELA CAROLINE DE OLIVEIRA
MILENA DE FATIMA CORREA PINTO
MILENA VENDRAMINI
MONICA ROBERTA DE CARVALHO BRITO

MONIQUE DA SILVA CALHEIROS
MURILLO CESAR MULLER
MURILO FONTANETTI
MURILO HENRIQUE ROCHA DE MORAES
MYCHEL LUCIANO BERNARDES DE LIMA
NAIARA FERNANDES
NAMAN OLIVEIRA DA SILVA
NARCISO JOSE ANACLETO MENDES
NATALIA ALVES ROBERTO
NATHALIA LARISSA ROCHA
NATHALIA REGINA DAS NEVES
NATIARA BENVINDA DE SOUZA
NAYANA PEREIRA ALVES MARQUES
NEWTON PONTES MACHADO
OSWALDO DE PAULA BRANDAO JUNIOR
PALOMA DE CARVALHO MAIORAL SAITO
PAMELA INGRID DE OLIVEIRA
PAOLA SANCHES PERUCHI
PATRICIA APARECIDA SETIN FIGUEIRA
PATRICIA CARANDINA
PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES
PATRICIA VIVIANE BUENO RODRIGUES
PATRICK DA SILVA ROSSI
PAULO EDUARDO BELLUCCO DE LELLO
PAULO FERNANDO LEVY FILHO
Sala 11
PAULO GUILHERME PIRES REBELATTO
PAULO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA
PAULO SERGIO DA COSTA
PETERSON CESAR MALACHIAS
PETERSON TAYLOR DE OLIVEIRA
PRISCILA CAROLINA TREVISAN CORTE
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS
RAFAEL ALARCON CONDE ADORNO
RAFAEL DE LIMA CORREIA DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE AMADOR
RAFAEL MACEDO BERTANHA
RAFAEL MINATEL GONCALEZ
RAFAELA CRISTINA LEMES DE MORAIS
RAQUEL CRISTINA ROVERSSI
RAQUEL ELIANE BAQUE
REBECA ORICOLLI
REGINA CELIA BAPTISTA
REJIANE CLARINDO CAETANO
RENAN DE LIMA
RENAN PADOVANI METZKER
RENAN VIEIRA DA SILVA CRUZ
RENATA DE LIMA
RENATA PERUCHI
RENATO APARECIDO DE CAMPOS
RICARDO CESAR DA CONCEICAO
RICARDO DONISETI LEME PENTEADO

RICARDO LUIS PITOLI
RICARDO SILVA BARBOSA
ROBERTO CRUZ
Sala 12
ROBSON PRIMO CESCHI
ROBSON ROGERIO SESTENARO
RODOLFO FERREIRA DA SILVA
RONALDO DONIZETE VILELA
RONIZAN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
ROSANA GONCALVES
ROSENILDA GONCALVES DOS SANTOS
SAMANTHA LOUREIRO DE ASSIS
SAMUEL LAUTENSCHLAGER
SANDRA REGINA ROSSI DE MATTOS
SARA REGINA DOS REIS
SELMA ROCHA DA SILVA BARTIROMO
SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS
SERGIO MARIO PIRES
SILVANA CRISTINA VERTTU
SILVIA PEDRINA GRELLA
SIMONE PEREIRA DA SILVA
SUELI DE ARAUJO MENDONCA
SUELI DE PAULA NOBRE TIMONI
SUELI SELEME TERRABUIO
SUELLEN CRISTINA ALVES DE SOUZA
TAINARA APARECIDA DA SILVA
TAIS PALAVER
TAMI MAEKAWA
TAMIRES FARIA CAMPOS
TASSIA MYE BANIN
TAYNA CRISTINE DOS SANTOS
THABATA MAINARA ARANTES NOGUEIRA
THAIS HELENA SARTI
Sala 13
THAIS SABRINA ARANTES
THALES PORTO LIMA
THALITA HELENA PIEGAIA
THAUANNE TUPINAMBA DE ASSUNCAO
VAGNER OLIVEIRA PORTELA
VAGNO CUSTODIO MIRANDA
VALESKA TENIANE BARBOSA
VALTER HUMBERTO BUENO DA SILVA
VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS
VANESSA FELIPE KAIZER
VANESSA MOREIRA DIAS
VANESSA PELOSO DA SILVA
VINICIUS ALEXANDRE CAMPOMIZZO
VINICIUS G. A. SANTOS
VINICIUS MARCONDES COELHO
VIVIANE APARECIDA XAVIER GEREZ DA SILVA
VIVIANE CRISTINA ZANETTI PANAGGIO
VLADIMIR LOPES DE AZEVEDO

WALTER LUIZ CORREA DA SILVA
WELDER FERREIRA JACINTO
WENDEL TIAGO BARBOSA
WESLEY RODRIGO DO NASCIMENTO
WESLEY DAS CHAGAS CAVALCANTE
WILLIAM MOREIRA
WILLIAN FERREIRA BOTELHO
WILLIAN HENRIQUE CAZON
WILLIS VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
WILSEMAR FERNANDO ALVARINHO

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário (inscrições realizadas pela Internet).

5. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 3.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8. O Edital completo bem como todos os atos decorrentes deste Concurso estará disponível no site www.tsr-concursos.com.br.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2016.

David Bertanha

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente – Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Secretário – Karol Hespanhol

Membro – Maria de Lourdes Vieira Cordeiro

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

AMOS DE SOUZA MONTEIRO
EDUARDO ARAUJO TALARICO
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA
FERNANDO FRANCO PEREIRA
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GREISON ROSA SILVA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ TELES BARBOSA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
RAFAEL FRANCO DA SILVA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045